# DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 26, 02 de março de 2023.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para 2023.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda - CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Miranda, durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2023, no Auditório Shirley Palmeira, no Imasul.

#### **DELIBERA:**

- Art. 1º Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2023, conforme o anexo único desta Deliberação.
- **Art. 2º -** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

#### **EDUARDO FOLLEY COELHO**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

## **ANEXO ÚNICO**

### **AGENDA DE REUNIÕES**

- 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2 de março de 2023
- 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 28 de março de 2023 (Bodoquena/MS)
- 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA 7 de agosto de 2023 (Local a definir)

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N°002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Aprovar por unanimidade de votos dos Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, presentes, a indicação da OCB/MS, para compor a  $4^{\circ}$  Turma de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, criada através do Decreto nº 16.077, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições



